

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA - FORNECIMENTO - PREGÃO****HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP**Processo SEI nº **154 0000 2812/2026-00****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de **GLICOSE INJETÁVEL, AMINOACIDOS E OUTROS** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	SGM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	3348	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL A 50 % EM AMPOLA COM 10 ML.	267541	UNIDADE	16.500
02	20484	AMINOACIDOS PARA LACTENTES/PREMATUROS 100 MG/ML (10%) INJETÁVEL FRASCO 250 MILILITRO. CONTENDO L-ALANINA 8,0 A 9,3G/L, L-ARGININA 7,5 A 8,4G/L, L-TIROSINA 0,45 A 4,2G/L, L-CISTEINA 0,52 A 1,9G/L, TAURINA 0,4 A 0,6G/L, HISTIDINA 3.8 A 4.76 G/L, OUTROS AMINOACIDOS ESSENCIAIS VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	459684	UNIDADE	200
03	31127	ALTEPLASE INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA COM 20 MG	436417	UNIDADE	180
04	20194	ALTEPLASE PÓ LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA DE 10 MG	436416	UNIDADE	250
05	3307	CITRATO DE FENTANILA 0,0785 MG/ML (CORRESPONDENTE A 0,05 MG/ML DE FENTANILA BASE) SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM CONSERVANTE, PARA USO INTRAVENOSO FRASCO AMPOLA	424712	UNIDADE	5.500



## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2026 – HU USP

OK

		COM 10 ML.			
06	853	MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA COM 10 ML.	268481	UNIDADE	5.900

### Documentos da proposta:

- 1. Certificado de Registro / Notificação** válido emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Se vencido, acompanhado do pedido de revalidação datado do semestre anterior ao do documento. Conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.
- 2. Autorização e Funcionamento (AFE)** vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;
- 3. Autorização de Funcionamento (AE)** vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;
- 4. Licença Sanitária de Funcionamento Estadual ou Municipal do arrematante**, válida na data marcada para o processamento do Pregão, fornecida pela Vigilância Sanitária de onde se localizar a sede da empresa.
- 5. Registro ou inscrição junto ao Conselho Regional de Farmácia do arrematante** (da sede da empresa), em plena validade. Licença de funcionamento do arrematante, válida na data de realização do Pregão, fornecida pela Vigilância Sanitária de onde se localizar a sede da empresa.

5.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista neste subitem por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

### 6. Bula do medicamento

#### OBSERVAÇÕES DE ORDEM GERAL

- Os produtos deverão ter a validade mínima de 70% (setenta por cento) da validade total estabelecida pela agência nacional de vigilância sanitária (Anvisa), por ocasião de sua entrega.
- No ato da entrega, as embalagens de medicamentos, nacionais ou importados, deverão estar de acordo com a resolução da ANVISA RDC nº 71 de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre rotulagem de medicamentos, ou de acordo com outras resoluções posteriores que vier substituí-la ou complementá-la.
- No ato da entrega somente serão aceitos medicamentos pertencentes no máximo a 02 (dois) lotes diferentes.

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.